



# SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores  
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício Nº. 173 /2012

Anápolis, 17 de Abril de 2012.

Excelentíssima Doutora Sandra Mara Garbelini  
DD. Promotora da Décima Quinta Promotoria da Comarca de Anápolis-GO  
Nesta

**O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Avenida São Jorge, Feirão Coberto, Bairro São Jorge, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, na qualidade de Órgão Sindical representativo dos SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS abaixo relacionados, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito vem, por meio deste, em complementação à representação protocolada nesta Promotoria, informar que o Residencial América citado no Projeto de Lei nº 028 para alteração da LC 130/2006, que dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Anápolis e sobre AEIS foi objeto de discussão rápida do NGPPD - Núcleo Gestor de Planejamento Urbano e Controle do Plano Diretor e foi citado na pauta da reunião extraordinária nº 07 do COMCIDADE do dia 14 de Setembro de 2011.

O mesmo não ocorreu com o Jardim Guanabara que não foi objeto de discussão nem pelo NGPPD, nem pelo COMCIDADE.

Subscrevemos e nos colocamos ao seu dispor,

  
**Regina de Faria Amaral Brito**  
Presidente SindiAnápolis

Ministério Público do Estado de Goiás  
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Anápolis/GO  
**PROTOCOLO**  
Recebido aos 18/04/12  
  
Secretária(o)